



COMPROVANTE DE ABERTURA
Processo: N° 875/2023 Cód. Verificador: Q820Q12B

Requerente: 523 - MUNICIPIO DE MARMELEIRO
CPF/CNPJ: 76.205.665/0001-01
Endereço: Avenida Macali N° 255 **CEP:**85.615-000
Cidade: Marmeleiro **Estado:**PR
Bairro: CENTRO
Fone Res.: (46) 3525-8100 **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: administracao@marmeleiro.pr.gov.br
Assunto: SETOR DE LICITAÇÃO
Subassunto: SOLICITAÇÕES DIVERSAS
Data de Abertura: 02/06/2023 14:55
Previsão: 06/06/2023

Telefone Requerente

Celular: (46) 98809-9497

Documentos do Processo

Outros Documentos

Descrição	Entregue	Anexo
		Requerimento.pdf
		Anexos a Requerimento.pdf
Quantidade de Documentos:	0	Quantidade de Documentos Entregues: 0

Observação

Solicitação de termo aditivo de prazo de execução e vigência referente ao Contrato de Prestação de Serviços n° 017/2023, vinculado a Dispensa por Emergência n° 004/2023, pelo período de 60 (sessenta) dias

MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Requerente

SILMARA TEREZINHA BRAMBILLA

Funcionário(a)

Recebido



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

121

Marmeleiro, 02 de junho de 2023.

De: Diretora do Departamento de Administração e Planejamento

Para: Prefeito Municipal

Comissão Permanente de Licitação

Venho por meio deste, solicitar termo aditivo de prazo de execução e vigência pelo período de 60 (sessenta) dias do Contrato de Prestação de Serviços nº 017/2023, vinculado a Dispensa por Emergência nº 004/2023, cuja empresa contratada é a Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes – CEINEE inscrita no CNPJ sob o nº 07.136.551/0001-26, tendo em vista que a empresa vem desenvolvendo os serviços de forma plena e satisfatória.

Justifica-se o aditivo em virtude do processo Administrativo nº 047/2023 - Pregão Eletrônico nº 025/2023, para contratação de empresa prestadora de serviços para administração do programa de concessão de vagas de estágio remuneradas a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados à estrutura de educação do ensino superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, para o preenchimento do número de vagas de estágio curricular supervisionado, cujas áreas de conhecimento estejam diretamente relacionadas com as atividades do Município de Marmeleiro, mediante concessão de bolsa de estágio, oferecidas pelo Poder Executivo Municipal, em todos os seus órgãos, **estar em andamento, não podendo o Município ficar sem a prestação desse serviço até a finalização deste processo.**

Ademais, informamos que a empresa concordou com o aditivo, conforme documento em anexo.

Informamos que os serviços prestados pela empresa contratada encontram-se em conformidade com o objeto contratual, atendendo aos requisitos mínimos de qualidade e o cumprimento satisfatório das obrigações estabelecidas no contrato.

Respeitosamente,

Silmara Terezinha Brambilla
Diretora do Departamento de Administração e Planejamento





**À Prefeitura Municipal de Marmeleiro/PR
 Contratação de Prestação de Serviços nº017/2023
 (Dispensa por Emergência nº004/2023)**

CEINEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.136.551/0001-26, estabelecida na Rua Araribóia, nº 255, Centro, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, neste ato legalmente representada pela Presidente Sra. **Gelcionita Aparecida Leiria Witt de Lima Moraes**, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco-PR, portadora da Cédula de Identidade sob o nº **3.956.524-2/PR**, inscrita no CPF sob o nº **026.477.869-33**, vêm respeitosamente, perante Vossa Senhoria, requerer a renovação do prazo de vigência contratual, na forma delineada pelo Artigo 57, II, da Lei 8.666/93, conforme descrição abaixo:

CLAUSULA QUINTA – DOS PRAZOS, VIGÊNCIA E CRITÉRIO DE REAJUSTE
Item 5.2 O prazo de vigência do contrato é estendido conforme abaixo:

- De 07/06/2023 a 06/08/2023.

Sendo o que havia a informar, renovo votos de elevada estima e consideração.

Pato Branco/PR em 31 de maio de 2023.

CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ES:07136551000126
 Assinado de forma digital por CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ES:07136551000126
 Dados: 2023.05.29 17:44:59 -03'00'

CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES – CEINEE

Fwd: Re: Solicitação de Prorrogação de Contrato



De assessor.juridico@marmeleiro.pr.gov.br <assessor.juridico@marmeleiro.pr.gov.br>
Para licitacao <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 01-06-2023 08:08

Solicitação de Prorrogação de Contrato.pdf (~143 KB)

[Remover todos os anexos](#)

----- Mensagem original -----

Assunto:Fwd: Re: Solicitação de Prorrogação de Contrato

Data: 01-06-2023 08:07

De: Recursos Humanos - PM Marmeleiro <peessoal@marmeleiro.pr.gov.br></peessoal@marmeleiro.pr.gov.br>

Para: "Assessor Juridico (Assessor Juridico)" <assessor.juridico@marmeleiro.pr.gov.br></assessor.juridico@marmeleiro.pr.gov.br>

Divisão de Recursos Humanos

Telefone: (46) 3525-8100 Geral

Telefone: (46) 3525-8115 Direto

----- Mensagem original -----

Assunto:Re: Solicitação de Prorrogação de Contrato

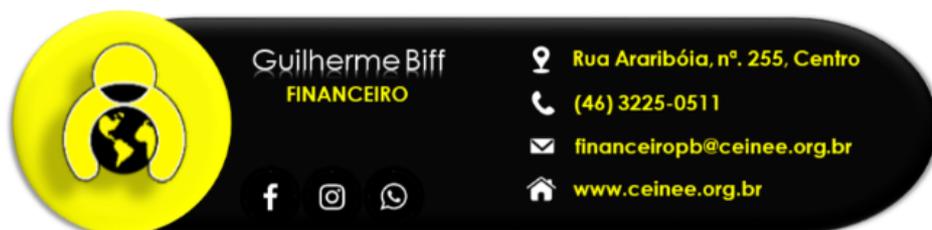
Data: 31-05-2023 11:01

De: Financeiro Pato Branco <financeiropb@ceinee.org.br></financeiropb@ceinee.org.br>

Para: Recursos Humanos - PM Marmeleiro <peessoal@marmeleiro.pr.gov.br></peessoal@marmeleiro.pr.gov.br>

Bom dia.

Solicitação de renovação por 60 dias em anexo.



Em qua., 31 de mai. de 2023 às 10:13, Recursos Humanos - PM Marmeleiro <peessoal@marmeleiro.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia

Conversei com a ADM e eles pediram para fazer por 60 dias.

Att: Ana

Divisão de Recursos Humanos

Telefone: (46) 3525-8100 Geral

Telefone: (46) 3525-8115 Direto

Em 30-05-2023 15:17, Financeiro Pato Branco escreveu:

Boa tarde.

Não poderia ser por 90 dias?



Guilherme Biff
FINANCEIRO

Rua Araribóia, nº. 255, Centro
(46) 3225-0511
financeiropb@ceinee.org.br
www.ceinee.org.br

f i w

Em ter., 30 de mai. de 2023 às 14:38, Recursos Humanos - PM Marmeleiro <peessoal@marmeleiro.pr.gov.br> escreveu:

Boa Tarde.

Prezados;

Considerando que a Administração Municipal de Marmeleiro encontra-se com processo licitatório para nova contratação;

Considerando que o aditivo pretendido de corre de dispensa emergencial;

Solicita manifestação de vossa senhoria concordância para prorrogação de termo aditivo contratual pelo prazo de 60 dias.

Att: Ana

Divisão de Recursos Humanos

Telefone: (46) 3525-8100 Geral

Telefone: (46) 3525-8115 Direto

Em 29-05-2023 17:48, Financeiro Pato Branco escreveu:

Boa tarde.

Em anexo, solicitação da prorrogação de vigência do contrato de prestação de serviços nº017/2023.

Favor, acusar o recebimento.



Guilherme Biff
FINANCEIRO

Rua Araribóia, nº. 255, Centro
(46) 3225-0511
financeiropb@ceinee.org.br
www.ceinee.org.br

f i w



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CENTRO DE INTEGRACAO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE
CNPJ: 07.136.551/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:45:37 do dia 31/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/11/2023.

Código de controle da certidão: **1519.FD45.7F03.218E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.136.551/0001-26
Razão Social: CENTRO DE INTEGRAÇÃO NAC DE EST PARA ESTUDANTES CEINEE
Endereço: R ARARIBOIA 255 ANDAR 1 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/05/2023 a 28/06/2023

Certificação Número: 2023053001220222543098

Informação obtida em 02/06/2023 14:35:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO DE INTEGRACAO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.136.551/0001-26
Certidão nº: 24509153/2023
Expedição: 02/06/2023, às 14:35:12
Validade: 29/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO DE INTEGRACAO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.136.551/0001-26**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Marmeleiro, 02 de junho de 2023.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Setores de Contabilidade e Finanças;

Para: Procuradoria Jurídica;

Assunto: Aditivo de prazo de execução e vigência.

Considerando a solicitação do Departamento de Administração e Planejamento, protocolado sob nº 875/2023, em que pleiteia aditivo de prazo de execução e vigência referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 017/2023, vinculado a Dispensa por Emergência nº 004/2023, pelo período de 60 (sessenta) dias, solicito manifestação dos setores de contabilidade e finanças para indicar a disponibilidade de dotação orçamentária e recursos financeiros para a garantia das despesas.

Na sequência, manifeste-se a Procuradoria Jurídica no que diz respeito a possibilidade e legalidade do ato.

Após, retornem os autos para despacho.

Respeitosamente;

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

129

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 02 de junho de 2023.

PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 02 de junho de 2023, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do aditivo especificado abaixo, CERTIFICO que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

I – DADOS DO CONTRATO:

Número do processo/Ano:	247/2023
Modalidade e nº:	Dispensa por Emergência nº 004/2023
Nº do Contrato	053/2021
Tipo de Aditivo	Aditivo de prazo de execução e vigência.
Objeto do Contrato:	contratação de empresa prestadora de serviços para administração do programa de concessão de vagas de estágio remuneradas a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados à estrutura de educação do ensino superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, para o preenchimento do número de vagas de estágio curricular supervisionado, cujas áreas de conhecimento estejam diretamente relacionadas com as atividades do Município de Marmeleiro, mediante concessão de bolsa de estágio, oferecidas pelo Poder Executivo Municipal, em todos os seus órgãos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.
Valor do Contrato:	4,5% (quatro vírgula cinco por cento) a título de taxa de administração

II – Plano Plurianual – 2.734/2021

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.810/2022

IV – Lei Orçamentária Anual – 2.835/2022

V – Recursos Orçamentários

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
65	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.36.07.00.00	0	39.453,61
84	03.02	04.122 0003 2.008	3.3.90.36.07.00.00	0	1.600,00
440	10.01	20.606 0027 2.049	3.3.90.36.07.00.00	0	7.898,90
454	10.02	20.608 0029 2.050	3.3.90.36.07.00.00	0	15.600,00
373	09.01	08.244 0022 2.035	3.3.90.36.07.00.00	0	36.257,01
182	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.36.07.00.00	0	32.400,00
183	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.36.07.00.00	103	35.855,15
184	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.36.07.00.00	104	204.412,85
214	06.02	12.365 0008 2.022	3.3.90.36.07.00.00	104	5.200,00
226	06.03	13.392 0014 2.024	3.3.90.36.07.00.00	0	8.614,95
275	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.36.07.00.00	0	14.606,05
276	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.36.07.00.00	303	46.800,00
326	08.02	10.302 0017 2.067	3.3.90.36.07.00.00	303	5.200,00
347	08.02	10.304 0020 2.033	3.3.90.36.07.00.00	0	10.400,00





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

130

ESTADO DO PARANÁ

Obs.: Saldo orçamentário em: 02/06/2023

VI – Origem dos Recursos Financeiros

0 – Recursos Ordinários (Livres)
103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
104 – Educação 25% s/ Impostos
303 - Saúde 15% vinc. s/ rec. impostos

Respeitosamente,

Regina Michelin
Técnica em Contabilidade
CRC/PR 053758/O-6

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/06/2023 16:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p647a3dc11bb1>.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

131

Marmeleiro, 16 de fevereiro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção ao documento expedido por Vossa Excelência, em data de 16 de fevereiro de 2023, informamos a existência de recursos financeiros para assegurar o pagamento da contratação de empresa prestadora de serviços para administração do programa de concessão de vagas de estágio remuneradas a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados à estrutura de educação do ensino superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, para o preenchimento do número de vagas de estágio curricular supervisionado, cujas áreas de conhecimento estejam diretamente relacionadas com as atividades do Município de Marmeleiro, mediante concessão de bolsa de estágio, oferecidas pelo Poder Executivo Municipal, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme requerimento constante nos autos, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias indicadas pelo setor de Contabilidade.

Respeitosamente,

Vandré João Signori
Diretor do Departamento de Finanças

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/06/2023 16:14 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.atende.net/p647a37ba71ae>.





Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Marmeleiro, 05 de junho de 2023.

Processo Administrativo n.º 029/2023
Dispensa de Licitação n.º 004/2023

Parecer n.º 203/2023 - PG

I – Relatório

Apresenta-se para parecer a solicitação de aditamento de prazo de vigência do Contrato n.º 041/2021, vinculado à Dispensa de Licitação n.º 017/2023, que vencerá na data de 06 de junho de 2023 para mais 60 (sessenta) dias.

Para a presente análise, foram anexados ao processo os seguintes documentos:

- Solicitação para a realização de aditivo por parte da Diretora do Departamento de Administração e Planejamento;
- Manifestação da empresa, com a aceitação da prorrogação proposta;
- Certidões de regularidade;
- Manifestação do setor de contabilidade e de finanças atestando respectivamente a disponibilidade orçamentária e financeira para cumprir com as obrigações assumidas;
- Solicitação de parecer pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito de Marmeleiro.

II – Fundamentação

Preliminarmente, devemos salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Incumbe à esta Procuradoria prestar consultoria sob a ótica estritamente jurídica, sem se adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito dos departamentos, nem analisar os aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativos.

O art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, prevê que a duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos à prestação de serviços a serem executados de forma contínua que poderão ter a sua duração prorrogada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses:





Prefeitura Municipal de Marmeleira

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(...)

§2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato”.

Assim, podemos enumerar os seguintes requisitos para a prorrogação contratual: contrato relativo à prestação de serviços contínuos; obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração; prorrogação, limitada ao total de sessenta meses; justificativa por escrito do interesse na prorrogação; e autorização da autoridade competente para celebrar o contrato.

Portanto, vê-se, pela disposição legal, que em se tratando de aditivo que não ultrapassem os limites legais, podem as partes fazê-lo, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitado o interesse público.

A Lei Nacional de Licitações refere-se à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, mas não oferece critérios para se aprender o que pode ser considerado como tal. A doutrina, ao tratar do dispositivo em questão, considera que serviços continuados são aqueles cuja interrupção possa comprometer significativamente a continuidade das atividades da administração e cuja necessidade se perpetue por mais de um exercício financeiro.

O caso em tela trata de um serviço tratado com necessidade ininterrupta. A questão trata da possibilidade da prorrogação do contrato firmado por dispensa emergencial. Observa-se que a administração informa que a contratação se dará pelo prazo necessário para a conclusão de processo licitatório. A priori não se observa situação adversa, causada por fatos alheios à vontade da Administração. Acerca do tema o professor Marçal Justen Filho trata o tema como emergência fabricada citando que ocorre quando *“a Administração deixa de tomar tempestivamente as providências necessárias à realização da licitação previsível”*.





Prefeitura Municipal de Marmeleira

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

O professor entende que havendo risco de lesão a interesses, a contratação deve ser realizada, punindo-se o agente que não adotou as cautelas necessárias. (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Ed. Dialética, 13ª ed., p.296).

A alternativa pela contratação utilizando esta alternativa não é unânime, tanto na doutrina, quanto na jurisprudência. Desta forma fica a critério do administrador avaliar a utilização de tal recurso, cabendo a este dirimir eventuais esclarecimentos que possam a ser suscitados pelos órgãos de controle, orientando, ainda a abertura de procedimento administrativo para apuração de eventuais responsabilidades acerca dos fatos que impediram a realização de regular processo licitatório.

No caso a Administração optou por esta forma de contratação, para o período de 03 (três) meses, o que se entendeu suficiente para a realização do regular procedimento licitatório, o que acabou não se confirmando. A legislação estabelece para as contratações tidas como emergenciais um período máximo de 180 (cento e oitenta) dias. A prorrogação, nos moldes solicitados, não ultrapassará o período previsto, havendo regularidade em seu aditamento, sem entrar no mérito da contratação, que já foi abordada no Parecer Jurídico n.º 068/2023, cujo teor deve ser observado.

No caso em tela a requerente informam a necessidade da manutenção dos serviços para administração do programa de concessão de vagas de estágio.

Diga-se que à luz do disposto no art. 60, da Lei nº. 8.666/93 o acréscimo ao contrato vigente deve ser formalizado através de termo de aditamento, o qual deve ser corroborado pelas mesmas partes que celebraram o inicial.

III- Conclusão

Portanto, abstraindo-se dos detalhes técnicos alheios a sua área de atuação, considerando os elementos constantes no processo administrativo, esta Procuradoria Jurídica manifesta-se quanto à possibilidade da celebração do referido Termo Aditivo, entendendo que estão presentes os requisitos fundamentais, sem olvidar dos apontamentos em relação à forma da contratação, abordadas anteriormente.

É o parecer.

Ederson Roberto Dalla Costa
Procurador Jurídico





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

DESPACHO

Nos termos da solicitação do Departamento de Administração e Planejamento, protocolado sob n° 681/2023, com base no Parecer Jurídico n° 203/2023 - PG e nas informações prestadas pelos setores de contabilidade e finanças, autorizo o aditamento solicitado.

Encaminhe-se ao setor competente para providências necessárias.

Marmeleiro, 06 de junho de 2023.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2023 (Dispensa por Emergência Nº 004/2023 - PMM)

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.136.551/0001-26, com sede na Rua Ararigboia, nº 255, Centro, Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP 85501-260, Telefone (46) 3225-0511 / 99902-8000, e-mail: licitacao@ceinee.org.br / atendimento@ceinee.org.br, representada por sua representante legal, Sra. Gelcionita Aparecida Leiria Witt, portadora da cédula de identidade civil (RG) nº 3.030.775-5 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº 026.487.839-62, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93, subsidiariamente, e obedecidas as condições estabelecidas no processo de **Dispensa por Emergência Nº 004/2023**, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem por objeto o presente instrumento, aditivo de prazo de execução e vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados no contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

Fica prorrogado o prazo de execução e vigência pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar do vencimento do instrumento contratual (06/06/2023), ou seja, até 05 de agosto de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do contrato de que trata o presente aditivo, permanecem válidas e inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo Aditivo. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e que serão rubricadas e assinadas para todos os fins de direito.

Marmeleiro, 06 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Paulo Jair Pilati
Contratante

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL
DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES -
CEINEE**
Gelcionita Aparecida Leiria Witt
Contratada



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2023
(Dispensa por Emergência Nº 004/2023 - PMM)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE

OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual.

VALOR: Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados no contrato original.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVADO: pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar do vencimento do instrumento contratual (06/06/2023), ou seja, até 05 de agosto de 2023.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 06 de junho de 2023.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 06 de junho de 2023.

**Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

SEXTA-FEIRA, 9 DE JUNHO DE 2023

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1494- 5 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de junho de 2023.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 06 de junho de 2023.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS Nº 062/2023 (Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 041/2023)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: ACABAMENTOS VALE DO VAI LTDA

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de móveis (mesas e cadeiras de madeira), atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

VALOR TOTAL: R\$ 16.650,60 (dezesesseis mil e seiscentos e cinquenta reais e sessenta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 05 de junho de 2024.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de junho de 2023.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 06 de junho de 2023.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS Nº 063/2023 (Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 041/2023)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: ARAQUAPLAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de itens para recreação e entretenimento (playground com acessibilidade e conjunto de brinquedos), atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

VALOR TOTAL: R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 05 de junho de 2024.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de junho de 2023.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 06 de junho de 2023.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2023 (Dispensa por Emergência Nº 004/2023 – PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE

OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual.

VALOR: Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados no contrato original.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVADO: pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar do vencimento do instrumento contratual (06/06/2023), ou seja, até 05 de agosto de 2023.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

SEXTA-FEIRA, 9 DE JUNHO DE 2023

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1494- 5 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 06 de junho de 2023.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 06 de junho de 2023.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

EDITAL Nº 122/2023 IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

NOTIFICA

276950DEPARTAMENTO MARMELEIRENSE DE TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DEMARTRAN até 31/07/2023, o qual rá remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
LOV7C94	116100T000437649	27/03/2023	65300
OHB7E43	116100T000670254	26/03/2023	58197

Marmeleiro/PR, 09 de Junho de 2023.

SIDNEI GHIZZI
DIRETOR DE TRÂNSITO



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS Nº 060/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 041/2023)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: TREND ENERGY SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de grama sintética, atendendo a as necessidades dos Departamentos solicitantes.
VALOR TOTAL: R\$ 48.990,00 (quarenta e oito mil e novecentos e noventa reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 05 de junho de 2024.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de junho de 2023.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 06 de junho de 2023.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS Nº 061/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 041/2023)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: PIMPOLHO BRINQUEDOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de itens para recreação e entretenimento (playground com acessibilidade e conjunto de brinquedos), atendendo a as necessidades dos Departamentos solicitantes.
VALOR TOTAL: R\$ 29680,00 (vinte e nove mil e seiscentos e oitenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 05 de junho de 2024.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de junho de 2023.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 06 de junho de 2023.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS Nº 062/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 041/2023)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: ACABAMENTOS VALE DO VAI LTDA
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de móveis (mesas e cadeiras de madeira), atendendo a as necessidades dos Departamentos solicitantes.

VALOR TOTAL: R\$ 16.650,60 (dezesseis mil e seiscentos e cinquenta reais e sessenta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 05 de junho de 2024.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de junho de 2023.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 06 de junho de 2023.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS Nº 063/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 041/2023)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: ANUQUAPLAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de itens para recreação e entretenimento (playground com acessibilidade e conjunto de brinquedos), atendendo a as necessidades dos Departamentos solicitantes.
VALOR TOTAL: R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 05 de junho de 2024.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de junho de 2023.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 06 de junho de 2023.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2023

(Dispensa por Emergência Nº 004/2023 - PIMM)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE
OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual.
VALOR: Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados no contrato original.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVADO: pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar do vencimento do instrumento contratual (06/06/2023), ou seja, até 05 de agosto de 2023.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 06 de junho de 2023.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 06 de junho de 2023.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extra to para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 078/2023.

Ata de Registro de Preços nº 266/2023 - C L Carlson Mecânica e Diagnósticos Elétricos - CNPJ nº 29.016.277/0001-94
Ata de Registro de Preços nº 269/2023 - H D Comercio de Mangueiras Ltda - CNPJ nº 02.839.583/0001-74.

Contrato nº 116/2023 - Celito Honorio Santin - CPF nº 078.715.110-68 e Inelci Maria Santin nº 042.005.239-90.

Contrato nº 117/2023 - Empório da Palavra Ltda - ME - CNPJ nº 12.138.911/0001-69.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 309/2022 - FEG Engenharia de Obras Ltda - CNPJ nº 80.372.808/0001-39.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 098/2020 - Cooperativa dos Cadastros de Recicláveis de Dois Vizinhos - José Pedro Alves - CNPJ nº 37.054.637/0001-70.

Este documento está disponível na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - www.diarionmunicipal.com.br/amp

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DE SERVIÇOS E QUALIFICAR O ATENDIMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA PRESTADA PELO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS NAS UNIDADES PSF SANTA LUCIA, PSF SANTA LUZIA, PSF COLINA, PSF LOURDES, PSF DA LUZ, PSF SAGRADA FAMÍLIA E PSF NORTE, COM RECURSOS DA RESOLUÇÃO SESA 860/2022 - COM LOTE/ITEM EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Início da Sessão Pública: Dia: 27 de junho de 2023, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R\$ 254.974,75 (duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais, setenta e cinco centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8851.

Dois Vizinhos, 7 de junho de 2023.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: nº. 022/2023; OBJETO: AQUISIÇÃO DE CASCALHO PARA AS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS; CONTRATADOS: TARCÍSIO MEURER, portador do RG nº 1.198.233, inscrito no CPF nº 137.829.319-68 e MARIA MEURER, portadora do RG nº 1.168.563, inscrita no CPF nº 303.798.579-87, com endereço na Linha Canoas, s/nº, Bairro Zona Rural, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP: 85.660-000; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, I, Lei Federal nº 8.666/93; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura; VALOR: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); RECONHECIMENTO: 17 de maio de 2023, por Edmarcos Bonis Dal Agnol, Secretário de Viagem e Obras e Serviços Urbanos; RATIFICAÇÃO: 17 de maio de 2023, pelo senhor Nery Maria, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos - Paraná.

Nery Maria
Prefeito em Exercício

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2023.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e de uma motocicleta para atender demanda da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e recursos hídricos - Exclusivo para a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito em Exercício do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 76/2023 e parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 73.334.476/0001-32, Lote 1, Item 01 e 04, no valor total de R\$ 11.960,53 (onze mil, novecentos e sessenta reais e cinquenta e três centavos), K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 21.971.041/0001-03, Lote 1, Item 03, no valor total de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais), 47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA, CNPJ Nº 47.417.848/0001-84, Lote 1, Item 02, no valor total de R\$ 7.996,29 (sete mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração. O item 05 foi considerado FRACASSADO.

Dois Vizinhos, 02 de junho de 2023.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2023.
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos da frota municipal.

Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 85/2023 e parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ: 90.180.605/0001-02, no valor total de R\$ 243.236,38 (duzentos e quarenta e três mil, duzentos e trinta e seis reais e trinta e oito centavos), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 06 de junho de 2023.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS - PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7999/2010, torna público REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE PARA REALIZAR VIAGENS DE EQUIPES DE TODAS AS MODALIDADES ESPORTIVAS, ALUNOS DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - COMITÊ(MS) DE COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(MS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 012/2023 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ Nº
095	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OLITUR LTDA	06.959.809/0001-21

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/ata, na guia SRP - Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 14 de junho de 2023.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS - PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7999/2010, torna público REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, NAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 015/2023 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ Nº
094	E. SAUARI LTDA	80.030.323/0001-67

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/ata, na guia SRP - Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 08 de junho de 2023.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS - PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR - EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 086/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ Nº
229	JEVEISON IVAN PASSIE - PITY SPORTS - ME	25.371.647/0001-50
230	ROBLENIE TONATTO SPAZZINI - EPP	07.645.904/0001-01

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/ata, na guia SRP - Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 14 de junho de 2023.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS - PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR - EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 019/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ Nº
228	PERFURBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	04.948.830/0001-88

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/ata, na guia SRP - Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 13 de junho de 2023.

Luis Carlos Turatto
Prefeito